



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 80, de 28 de maio de 2019.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD112 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 0473277),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 27/2019 do Pregão 56/2018 (Processo nº 23067.068039/2018-92)**, firmado com a **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 31.401.798/0001-07**, tendo como objeto a aquisição e instalação de equipamentos odontológicos (consultórios odontológicos) destinados ao setor de Odontologia da CPASE, o qual realiza atendimento odontológico assistencial aos estudantes de todos os cursos de graduação da UFC, bem como perícias odontológicas nos servidores da UFC e de órgãos federais conveniados através do Sistema SIASS.

#### **I - Gestores:**

**Titular:** Tércio Menezes Gurgel, SIAPE nº 1166512

**Suplente:** Roberto Haniery Ponte Alves, SIAPE nº 2622640

Ambos lotados no CPASE.

#### **II - Fiscais Técnicos:**

**Titular:** Marcia Musy Araújo, SIAPE nº 1166275

**Suplente:** Izabel Cristina R. G. de Medeiros, SIAPE nº 1165836

Ambas lotadas no CPASE.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar aos fiscais as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0801424** e o código CRC **8E79B09D**.

**Referência:** Processo nº 23067.068039/2018-92

SEI nº 0801424